



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 693 / 2017.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os “Vale Alimentação” dos servidores públicos municipais deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, para R\$140,00 (cento e quarenta reais).

ARTIGO 2º) – Os “Vale Alimentação” passarão a ser distribuídos aos servidores via cartão magnético

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a contratar empresa especializada para a administração do cartão a que se refere o artigo segundo.

Parágrafo Único – A contratação da empresa para administrar o referido cartão citado no caput, será escolhida obedecendo o devido processo legal.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2017.

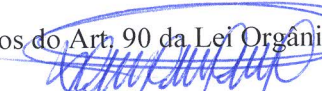
ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Maio de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno